

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326550
PORTARIA Nº 593/2011 – ARCON-PA/GAB
BELÉM (PA), 27 DE MAIO DE 2011.

O Diretor Geral da ARCON-PA **RESOLVE: CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora deste órgão, **CARMEN LÚCIA VALERIO CAL**, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos nível VI, no período de 19/05/2011 à 17/06/2011, referente ao exercício de 2008/2009. **MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR** - Diretor Geral.
Portaria Nº 834/2011 – ARCON-PA/GAB Belém (PA), 27 de Dezembro de 2011.
O Diretor Geral da ARCON-PA **RESOLVE: CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Roberto Ribeiro Mescouto, no período 07/12/2011 a 05/01/2012, exercício 2010/2011. **MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR** - Diretor Geral.

Companhia de Saneamento do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 326520

Contrato: 104
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços de recebimento de faturas de consumo de água e/ou esgoto, tributos e demais receitas e respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados. A COSANPA pagará ao BANCO: R\$ 1,80 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN; R\$ 0,84 por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.
Valor Total: 1,84
Data Assinatura: 30/12/2011
Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2016
Inexigibilidade: 1/2011
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A
Endereço: Avenida Presidente Vargas 248, 248
CEP. 66010-900 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326372

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 23/12/2011
Vigência: 26/12/2011 a 25/12/2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Contrato: 56
Exercício: 2009
Contratado: CONSÓRCIO TERRAPLENA & CONSTRUTORES
Endereço: A, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), s/n
CEP. 66815-590 - Belém/PA
Complemento: V VP1 SETOR B, QD 6, Distrito Industrial de Icoaraci
Telefone: 9132147600
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326381

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/12/2011
Vigência: 02/12/2011 a 01/12/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Contrato: 61
Exercício: 2010

Contratado: TOTVS S/A.
Endereço: Av Braz Leme, Bairro: Casa Verde, 1631
CEP. 02511-000 - São Paulo/SP
Telefone: 1120997000
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Instituto de Terras do Pará

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326391
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 782/2011 BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Servidor: **FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA**
Matrícula: 3168379/1
Cargo: Operador de Maq. Copiadora
Nº de Dias: 30 (Trinta)
Período: 09.01.12 a 07.02.2012
CONSIDERANDO Considerando o processo nº 2008/5390, datado de 27.01.2008

José Cezario Arias de Souza-Diretor-DAF/ITERPA
DESPACHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326538

PROCESSO Nº.: **2011/332509**
ASSUNTO: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**
Pela atenta e criteriosa leitura das peças que integram o processo em referência, firmo a convicção de que no curso das apurações foram observadas, por parte da **Comissão Sindicante**, todas as formalidades essenciais inerentes aos procedimentos dessa natureza, inclusive as que se referem à garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme assegurado no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Inexiste, pois, qualquer obstáculo legal que se possa antepor às conclusões apontadas no relatório final daquela Comissão, que se manifestou pela ocorrência de irregularidades administrativas na tramitação dos processos de **compra** e de **permutas** de áreas rurais situadas em faixas territoriais dos Municípios de **Portel, Prainha, Santarém e Aveiro**, neste Estado.

No caso dos processos de **compra**, incidentes nos Municípios de **Prainha** e **Portel**, sugere a Comissão, com fundamento na legislação fundiária em vigor, a adoção de providências visando a **revogação** e/ou **declaração de nulidade** de tais alienações realizadas e consumadas no exercício de 2.010, embora admitindo a possibilidade de serem elas convertidas em **contratos de concessão de uso**, nos termos previstos no art. 2º, § 6º, da Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2.009, a critério do juízo de conveniência e oportunidade do atual Governo, e desde que comprovados os requisitos previstos em lei.

Quanto aos processos de permuta de áreas nos Municípios de Aveiro e Prainha, além daquelas promovidas na localidade denominada “**Gleba Nova Olinda II**”, no Município de Santarém, objeto de impugnação por parte da Promotoria de Justiça Cível e da Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural de Santarém, através da recomendação nº 001/2011 – 3º PJCv/MA/PHC/STH, de autoria da Dra. **Lílian Regina Furtado Braga**, sugere a Comissão Sindicante que seja instituído um Grupo de Trabalho – GT, com a participação de Procuradores do ITERPA e da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de aferir se as irregularidades cometidas no curso de tais processos podem ou não ser sanadas. Sendo insanáveis, deverá ser providenciada a imediata declaração de nulidade dessas permutas, com o conseqüente cancelamento das escrituras públicas e dos registros imobiliários a elas correspondentes. De outro modo, ou seja, sendo sanáveis as irregularidades apuradas nos atos administrativos que ensejaram essas permutas, conclui a Comissão pela possibilidade de serem convalidadas, por constituírem situações que refletem uma forma de reparação do Estado do Pará, pelos alegados prejuízos causados aos licitantes vencedores no processo licitatório do chamado “Projeto Trairão”, no Município de **Altamira**, a partir da ampliação arbitrária da reserva indígena “**Menkragnoti**”, mesmo admitindo-se que o fato gerador desses prejuízos resulte única e exclusivamente de conduta omissiva da própria **FUNAI**.

Ante tais considerações, **APROVO**, na íntegra, as conclusões da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 339, de 02 de agosto de 2.011, desta Presidência, que deverão ser levadas ao conhecimento da Procuradoria Geral do Estado e do Ministério Público Estadual, na pessoa da ilustre Promotora de Justiça, Dra.

Lílian Regina Furtado Braga.
PUBLIQUE-SE.
Carlos Lamarão Corrêa
☐ **Presidente do ITERPA**
Replicado por incorreção constante do despacho publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.064, de 27 de dezembro de 2011.

Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326410

Fica retificado na Portaria Nº 670 de 29.12.2011, publicada no DOE nº 32067 de 30.12.2011.
ONDE SE LÊ: MATRÍCULA Nº 57202122/2
LEIA-SE: MATRÍCULA Nº 5423953/3
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 02 de janeiro de 2012.

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente

DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326412
PORTARIA 2772/2011-GAB/SEMA DE 29
DEZEMBRO DE 2011

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATO
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO**, o disposto na lei vigente que regulamenta a celebração de acordo de cooperação
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal de acompanhamento do respectivo contrato.

CONT.º	EMPRESA/FAVORECIDO	VIGÊNCIA	RESP.TEC.
018/2010	E.SANTOS LIMAMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME	22/02/2011 A 21/02/2012	PATRICIA CRISTINA DE LEO MESSIAS - 57224309/ 1

Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e pelo prazo que perdurar a vigência dos referidos acordos de Cooperação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 29 de Dezembro de 2011.
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 2769/2011-GAB/SEMA DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326569

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO a instalação da Sindicância através da Portaria nº 2533/2011-GAB/SEMA de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 32041 do dia 23 de novembro de 2011, para apurar os fatos denunciados no Processo nº 2010/3291-SEMA.

CONSIDERANDO que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade da realização de procedimentos necessários para a busca da verdade real dos fatos, consoante ao trazido pela Comissão.

RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da